



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.934/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019** =

(DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Município de Ocaçu é impulsionado pela atividade agropecuária, bem como, industrial;

Considerando que a demanda por serviços ligados à área veterinária tem crescido substancialmente;

Considerando que o Município de Ocaçu objetiva a implementação do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI – POA).

DECRETA:

Artigo 1º. - A carga horária do Médico Veterinário será de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. - Além das atribuições já previstas no Decreto n.º 1818/2003, ao médico veterinário, também incumbirá à fiscalização e inspeção de produtos de origem animal, bem como, a padronização e a harmonização de procedimentos para garantir a inocuidade e segurança alimentar, a criação de métodos e procedimentos para avaliação de qualidade dos produtos de origem animal.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -